



EDITAL N.º 646/2025

**ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

Faz público que, em 19 de dezembro de 2025, pela Senhora Diretora Municipal de Obras, Gestão Ambiental e Habitação, Eng.^a Fátima Rabuge, foram subdelegadas competências, na Senhora Chefe da Divisão de Estudos e Projetos (DEP), Arqt.^a Sandra Marina Monteiro da Silva Caçoila Gomes, através do despacho interno n.º 12/DMOGAH/2025 e que a seguir se transcreve:

"Através do Despacho Interno n.º 05/GV-VP/2025, de 19 de dezembro, o Sr. Vice-Presidente Dr. Francisco Rocha Gonçalves subdelegou na signatária, ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, as competências neles elencadas. Ao abrigo do Despacho Interno n.º 142/2025/GV-AS, de 3 de dezembro, o Sr. Vereador Dr. Armando Soares subdelegou nos Diretores Municipais competências em matéria de recursos humanos.

Foi ainda conferido pelos Senhores Vereadores autorização para a signatária subdelegar as competências objeto daqueles despachos.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **subdelego as seguintes competências, na Sra. Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Arq.^a Sandra Marina Monteiro da Silva Caçoila Gomes:**

A. No domínio das funções cometidas à DEP:

- 1) Aprovar os Planos de Saúde e Segurança ou as fichas de procedimento de segurança, consoante os casos, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;
- 2) Aprovar os Planos de Gestão de Resíduos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e demais legislação aplicável;
- 3) Aprovação de estudos geológicos, geotécnicos, e outros estudos complementares de projeto, nomeadamente, acústica e segurança contra incêndios;

B. No âmbito da gestão corrente:

- a) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;

- b) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos e prestar informações em geral;
- c) Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

C. Realização de despesa:

Proceder à decisão de contratar no âmbito de procedimentos pré-contratuais para locação e aquisição de bens móveis e serviços, bem como praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos e execução do contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, até ao valor de 10.000,00€ (dez mil euros).

D. Em matéria de Recursos Humanos:

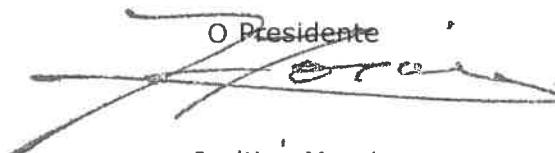
- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato, a gozar obrigatoriamente no primeiro trimestre;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da lei e das disposições internas definidas;
- d) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
- e) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos.

O presente despacho subdelegatório produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pela subdelegada entre o dia 1 de novembro de 2025 e esta data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 30 de dezembro de 2025


O Presidente
Isaltino Morais